

Boletim de Serviço

nº 160, de 27 de novembro de 2017

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor Vice-Presidente Executivo

LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR
Superintendente

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA
Gerente de Atenção à Saúde

CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA
Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	3
Portaria nº 545, de 21 de novembro de 2017	3
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA	7
Portaria nº 546, de 21 de novembro de 2017	7
Portaria nº 555, de 21 de novembro de 2017	7
Portaria nº 556, de 21 de novembro de 2017	7
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	8
Portaria nº 553, de 22 de novembro de 2017	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	9
Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2017	9
LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR	9
Portaria nº 557, de 24 de novembro de 2017	9

SUPERINTENDÊNCIA

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 545, de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público aos empregados celetistas e servidores estatutários cedidos, lotados no Hucam-Ufes, filial da Ebserh, o Edital sobre as normas da eleição dos representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, com disposições para as inscrições de candidaturas na eleição de 6 (seis) novos membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, que representarão os empregados no referido Comitê, conforme descrito abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NO
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HUCAM**

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade orientar e disciplinar o processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, e de seus suplentes, observada a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, da Ebserh Sede.

Art. 2º Ao Comitê compete:

I – apreciar e emitir pareceres sobre os recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de pós-graduação;

II – auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimento de competências;

III – analisar e emitir pareceres sobre as solicitações de capacitação, exceto pós-graduação, que envolvam:

- a. afastamento parcial do colaborador por período igual ou maior do que 1 (um) mês;
- b. afastamento integral do colaborador por período igual ou maior do que 15 (quinze) dias consecutivos;
- c. investimentos relativos à capacitação acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por colaborador, incluindo inscrição, diárias e passagens;
- d. participação do colaborador, cujos valores acumulados no ano, de inscrição em eventos de capacitação, for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

- e. participação do colaborador em eventos de capacitação, exceto pós-graduação, cuja carga horária acumulada no ano seja superior a:
- 1) 60 (sessenta) horas para os contratados com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
 - 2) 72 (setenta e duas) horas para os contratados com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
 - 3) 90 (noventa) horas para os contratados com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
 - 4) 108 (cento e oito) horas para os contratados com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais; e
 - 5) 120 (cento e vinte) horas para os contratados com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de pós-graduação;

V – estabelecer limite máximo de número de congressos, seminários e afins que o colaborador poderá participar, no ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

VI – analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referentes à capacitação funcional, à pós-graduação e à gestão do desempenho; e

VII – analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela área de gestão de pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas.

Art. 3º O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas será composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados em portaria específica, pelo Superintendente:

- I. 1 (um) representante da Superintendência e seu respectivo suplente;
- II. 1 (um) representante de cada Gerência e seus respectivos suplentes;
- III. 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível superior e seu respectivo suplente;
- IV. 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível técnico e seu respectivo suplente; e
- V. 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível médio e seu respectivo suplente.

Art. 4º Poderão concorrer à eleição os empregados celetistas e os servidores estatutários cedidos, que já tenham cumprido o período de experiência ou o estágio probatório, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico e que registrem sua candidatura até o dia 06/12/2017.

Art. 5º São inelegíveis como representantes dos empregados no Comitê, os empregados e servidores cedidos que:

- I. não atendam ao disposto no art. 4º deste Edital;

- II. estejam arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- III. estejam arrolados com processos internos, em andamento, a pedido do empregado, e que ainda não tenham sido analisados;
- IV. encontrem-se em situação de inadimplência com a Ebserh, filial Hucam-Ufes, em decorrência de responsabilidade civil já imputada; e
- V. integrem outra comissão como representantes eleitos pelos empregados.

Art. 6º As inscrições dos candidatos a representante dos empregados no Comitê serão realizadas por meio de candidatura única, sendo que no ato de inscrição deverá ser feito o preenchimento de ficha própria e a assinatura do termo de responsabilidade, na Divisão de Gestão de Pessoas – DivGP, com fornecimento de comprovante.

Parágrafo único – Não será permitida a inscrição de candidatos em duplicidade ou por procuração.

Art. 7º A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação respeitará rigorosa ordem alfabética.

Art. 8º As eleições serão realizadas por meio de voto único, de cada eleitor, secreto, direto e facultativo.

Art. 9º A urna de votação ficará na Recepção 2, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017, das 7h às 19h.

Art. 10º A cédula de votação será entregue ao empregado ou servidor cedido mediante assinatura em lista própria, com o nome do funcionário seguido do número da matrícula Siape.

Parágrafo único – A apresentação de documento oficial com foto é obrigatória para a participação na votação.

Art. 11º Os empregados e servidores cedidos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio. Os empregados e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

§1º Será anulada a cédula que contiver voto para mais de um candidato, por categoria, ou que estiver rasurada.

§2º Assumirão a condição de membros titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos brancos e nulos.

§3º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no Hucam-Ufes, filial da Ebserh; permanecendo o empate, assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 12º A apuração será realizada na DivGP, no dia 15 de dezembro de 2017, a partir das 9h.

Art. 13º Será facultado aos candidatos ou aos empregados/servidores cedidos, a fiscalização da apuração dos votos diretamente, não cabendo procuração a terceiros.

Art. 14º A apuração dos votos será iniciada na data e horários previstos neste Edital, independentemente da presença de candidatos ou empregados/servidores cedidos para a fiscalização dos trabalhos.

Artº 15º A Comissão Eleitoral elegerá um Fiscal de Apuração, resguardando os conflitos de interesse, assim como a idoneidade do processo de apuração.

§1º A presença do fiscal para acompanhar a apuração da eleição é obrigatória.

§2º O fiscal também deverá assinar a Ata da Apuração e do Resultado da Eleição, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16º Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a DivGP lavrará a ata de encerramento da apuração e divulgará o resultado preliminar da eleição.

Art. 17º A ata de encerramento dos trabalhos de apuração dos votos deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- I. data, hora e local de abertura e encerramento dos trabalhos de apuração dos votos;
- II. nome e assinatura dos membros da Comissão Eleitoral participantes da apuração;
- III. nome e assinatura dos candidatos e de duas testemunhas entre os empregados/servidores que acompanharem os trabalhos de apuração;
- IV. número total de eleitores e número total de votantes;
- V. número total de votos válidos, brancos e nulos; e
- VI. número total de votos válidos atribuídos a cada candidato.

Art. 18º Serão declarados vencedores os 2 (dois) candidatos, de cada categoria, que obtiverem o maior número de votos.

Art. 19º Será concedido o direito de apresentação de recurso contra o resultado das eleições no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua divulgação preliminar.

Parágrafo único – Os recursos porventura apresentados serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

Art. 20º Os 6 (seis) membros eleitos assumirão suas funções como Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas a partir da publicação dos resultados da eleição no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes e da portaria constituindo o Comitê.

Art. 21º Os integrantes do Comitê terão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 22º Os resultados ficarão sob posse da DivGP para consulta dos interessados.

Art. 23º Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

Art. 24º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 25º Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral sob a orientação da Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 26º Este Edital entra em vigor a partir desta data.

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Portaria nº 546, de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e, considerando o Memorando nº 77/2017 – UASM/Hucam-Ufes/Ebserh, de 16 de novembro de 2017, encaminhado através do Protocolado nº 23068.331228/2017-58, resolve:

Art. 1º Designar o servidor cedido **Cleverson Gomes do Carmo Junior**, matrícula Siape nº 1483427, para o encargo de substituto, na Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Neide Aparecida Tosato Boldrini**, matrícula Siape nº 1184882.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

Portaria nº 555, de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e, considerando o Memorando nº 27/2017 – SGPTI/Hucam-Ufes/Ebserh, de 13 de novembro de 2017, encaminhado através do Protocolado nº 23068.331072/2017-81, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape nº 2137295, ocupante do cargo de analista de tecnologia da informação – suporte de redes, para o encargo de substituto, na Chefia do Setor de Gestão da Informação e Informática, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Luciano Lovate Fardin**, matrícula Siape nº 2121191.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

Portaria nº 556, de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh,

posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e, considerando o Memorando nº 76/2017 – UMI/Hucam-Ufes/Ebserh, de 16 de novembro de 2017, encaminhado através do Protocolado nº 23068.331183/2017-63, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Marianne Viana Borges**, matrícula Siape nº 2260981, ocupante do cargo de enfermeiro – assistencial, para o encargo de substituta, na Chefia da Unidade Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 29/12/2017 a 17/01/2018, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Cleverson Gomes do Carmo Junior**, matrícula Siape nº 1483427.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria nº 553, de 22 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Gustavo de Castro Vivas**, matrícula Siape nº 2121321 e CPF nº 082.777.787-67, lotado no Setor de Engenharia Clínica, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico titular, a execução do Contrato nº 59/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 84/2017, Processo nº 23068.326188/2017-66, celebrado entre o Hucam-Ufes e a empresa **F.F. Controle e Certificação Ltda. – EPP**, CNPJ nº 11.105.408/0001-44, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de validação, aferição e ensaios para emissão de certificação em cabines de segurança biológica (capela de fluxo laminar), para atender as necessidades do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2º Designar a empregada **Tatiana Nunes Toniato**, matrícula Siape nº 2166306 e CPF nº 120.891.837-05, lotada no Setor de Engenharia Clínica, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato ou de sua garantia quando houver.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 9 de outubro de 2017, referente ao Processo nº 23068.320489/2016-16, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 557, de 24 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021009/2017-21, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora **Rosimere de Carvalho Lessa**, matrícula Siape nº 1214073, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Enfermeiro-Área, com exercício desde 01/09/2017, na **Unidade de Atenção à Saúde da Mulher**, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2017.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior